



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 11/2015**

**1-Identificação da Auditoria:**

**Área:** A.5 – Gestão Financeira

**Ação:** A 5.1 - Auditar Diárias e Passagens.

**Setor Auditado:** Núcleo de Concessão de Diárias e Passagens.

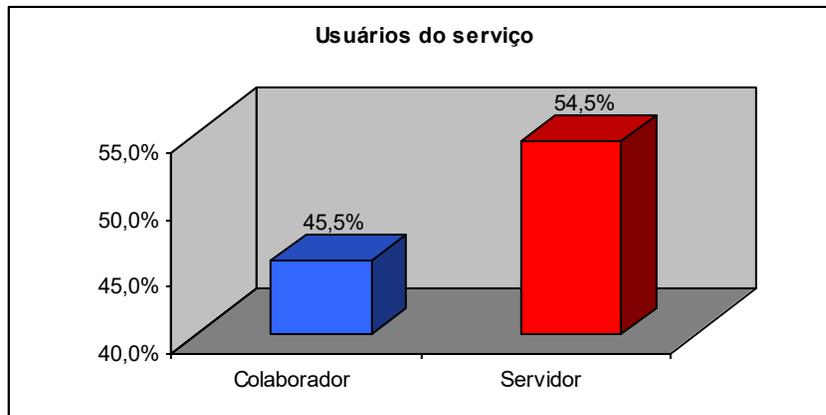
**Período de realização:** De 04/11/2015 a 26/01/2016.

**Objetivo:** Verificar a consistência dos processos de concessão de diárias e passagens, analisando os valores, justificativas e períodos de concessão, e se estão sendo executadas conforme determinações legais e procedimentos do sistema SCDP vigente.

**2 –Escopo ou procedimento**

Para execução desta auditoria foi feito levantamento de dados compreendidos no período de 09/11/2015 a 09/12/2015 no SCDP, para que fosse visualizado o quantitativo de pessoas utilitários do serviço, e pudéssemos fazer uma avaliação dos serviços relacionados à prestação de contas, ao período de solicitação do serviço e cancelamento do serviço, e ainda, se os mesmos estavam sendo efetuados adequadamente, como determinado por lei.

De acordo com a verificação levantou-se os dados de usuários, que totalizaram 145 pessoas, dentre esses, 45,5% correspondem ao número de colaboradores e 54,5% a servidores, fator este, que evidencia que grande parte do que foi constatado, tem como responsáveis os servidores da instituição.



Dentre as três verificações, a única ocorrência que não apresentou informações relevantes de comprometimento do serviço está relacionada ao cancelamento, aproximadamente 3% de ocorrências, todavia, com relação à prestação de contas e o período de solicitação do serviço existem informações relevantes que serão tratadas mediante o que foi constatado.

Ainda foi possível verificar os valores gastos neste período com diárias e, passagens e taxas, correspondendo respectivamente: R\$ 123.183,44 e R\$ 65.814,21, totalizando R\$ 188.997,65, valor este de aproximadamente 18% do total previsto para o gasto anual, destinado a este serviço, pela Instituição.

### **3 – Acompanhamento da Gestão**

Em acompanhamento ao andamento dos trabalhos executados pelo Núcleo de Diárias e Passagens, pode-se constatar que houve um aumento no quadro de servidor, importante para a dinâmica das atividades, uma vez que, existe uma demanda expressiva para este serviço, e para que houvesse uma operacionalização dinâmica se fazia necessário adequar seu quadro funcional para eficiência do processo.

Na execução de suas atividades, o Núcleo, trabalha com formulários e relatórios, os quais tem sido atualizados continuamente, com o intuito de facilitar, como também, tornar mais prático os seus preenchimentos e entrega ao setor. Cabe registrar, como forma de atenuar algumas cobranças, que antes eram feitas pelos servidores da unidade via e-mail, atualmente o próprio SCDP envia, automaticamente, os e-mails de cobrança para o usuário do serviço após realização das viagens e expiração do prazo de cinco dias para a prestação de contas, sendo o mesmo replicado diariamente até que a prestação de contas seja cadastrada no sistema. Embora o sistema possua algumas formas de otimizar o processo, para que esse seja conclusivo de forma satisfatória, existem algumas situações ainda vivenciadas, por questões de comprometimento daqueles que fazem uso do serviço.

Diante do que fora proposto para análise desta auditoria, explanaremos através de dados colhidos em sistema, falhas pontuais, citadas em auditorias anteriores, que não foram sanadas e que cabe ao setor responsável criar mecanismos para viabilizar e minimizar as falhas.

### **4– Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:**

#### **Constatação nº 17**

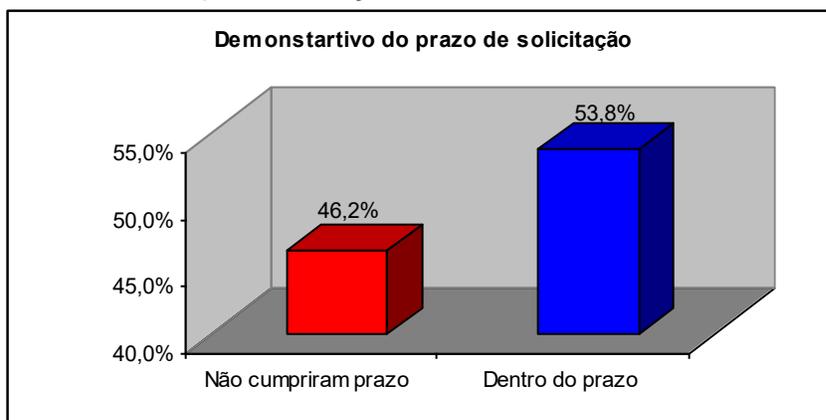
#### **Descumprimento do prazo mínimo para solicitação de viagem**

Diante do levantamento das viagens relacionadas a este período da auditoria, foi expressiva a quantidade de solicitações que não atendiam o prazo limite, 10(dez) dias, para a prestação do serviço. É importante destacar que há previsão expressa em lei para situações excepcionais, as quais são possíveis a liberação da solicitação fora do prazo previsto. Conforme citado na PORTARIA Nº 403, DE 23 DE ABRIL DE 2009, art. 7º, parágrafo único:

**“As propostas de concessão de diárias e passagens para os deslocamentos no país deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

Parágrafo único. Em caráter excepcional, as Autoridades Superiores poderão autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada a justificativa e comprovada a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.” (grifo nosso)

Como mostra o gráfico abaixo, observa-se que 53,8% cumpriram o prazo de solicitação do serviço, entretanto 46,2% evidenciam o não cumprimento do prazo. O descumprimento desse prazo é relativamente alto, evidenciando situações, as quais, comprometerá na aquisição da passagem, uma vez que a proximidade na aquisição de passagens, ao dia da viagem, acarretará em valores altos, despendendo maior recurso, e gerando custo desnecessário para Instituição.



É importante atentar-se a lei que diz em seu parágrafo único, que “em caráter excepcional” é que deverão ocorrer tais autorizações de viagens com prazo inferior à 10 dias, e como demonstra o gráfico acima, no qual o descumprimento de prazo apresenta 46,2% deste cenário, torna-se inconcebível a excepcionalidade destas solicitações devido ao montante apresentado, uma vez que muitas das situações de solicitações de viagens podem ser planejadas.

Cabe ainda salientar a importância de se respeitar este tempo limite, não só para viabilizar o andamento do processo, mas também, possibilitar economicidade para a Instituição.

#### ▪ Manifestações do Auditado

*“A cada início de exercício é divulgado ofício reiterando a necessidade de envio da demanda dentro do prazo de mínimo de 10 dias de antecedência, tanto para a concessão de diárias quanto para concessões de diárias e/ou passagens. Cada demanda é avaliada pelo ordenador de despesa, que analisa a pertinência, inclusive daquelas enviadas fora do legal. Porém, vale salientar que no segundo*

semestre de 2015 o SCDP apresentou vários problemas de instabilidade, o que, no caso da UFRB provocou lançamentos fora do prazo, independentemente da data de envio da solicitação. Essa informação é corroborada com as mensagens extraída do sistema. Outro ponto relevante diz respeito à greve dos servidores técnicos administrativos que se estendeu até o início de outubro, acarretando acúmulo de trabalho.

Outras questões que merecem atenção são as bancas de concurso realizadas por esta IFS para contratação de docentes:

1. Sempre que houver algum tipo de proximidade/relação entre um membro participante da banca e um candidato é necessário a substituição do respectivo membro, o que pode gerar atraso no envio de uma solicitação;
2. Como esse tipo de evento não tem data exata de término, pois depende da quantidade de candidatos presentes, o bilhete de retorno de um participante que atua como membro é apenas adquirido quando há uma perspectiva de término, a fim de evitar despesa com multas e remarcações.

The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying [https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/mensagem\\_sistema/visualizar\\_mensagem\\_sistema\\_det.xhtml?mensagemSelecionada=618](https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/mensagem_sistema/visualizar_mensagem_sistema_det.xhtml?mensagemSelecionada=618). The page content is as follows:

Você está aqui: Visualizar >> Mensagem de Sistema >> DETALHES

**RESTOS A PAGAR E AFASTAMENTOS A SERVIÇO DO ANO ANTERIOR** 19/01/2016 (27 dia(s))

Prezados Usuários,

Comunicamos que serão implantadas em 20/1/2016 as seguintes evoluções do SCDP:

1- Uso de empenhos inscritos em Restos a Pagar (RP):  
A funcionalidade que permite o uso dos empenhos inscritos em Restos a Pagar (RP) foi ajustada e possibilitará a vinculação destes às PCDPs criadas em 2016, assim como as de 2015. Para isso, o Coordenador Financeiro deve alterar o ano de exercício para 2015, selecionar no SCDP o empenho inscrito em RP no SIAfi, marcar o campo "Restos a Pagar" e salvar. Após, o empenho fica disponível para ser incluído na PCDP de 2016, para a aquisição de passagens por Agenciamento ou Compra Direta, cada modalidade com o seu respectivo empenho.

Alertamos que a operacionalização desses empenhos no SCDP deve obedecer as regras legais pertinentes à modalidade orçamentária, bem como à vigência do contrato com o fornecedor do serviço. Além disso, deve ser observada a premissa da inscrição do empenho em RP no SIAfi, já que a simples indicação no SCDP não o categoriza para isso;

2- Inclusão no SCDP dos afastamentos a serviço não cadastrados em 2015:  
Em razão da instabilidade que ocorreu no SCDP no ano de 2015, a qual excepcionalmente determinou a execução de alguns afastamentos a serviço em meio físico, foi implementada a funcionalidade que permitirá a inclusão desses processos no Sistema.

De acordo com a IN/SLTI nº 3/2015, Art. 12, todas as viagens a serviço devem ser registradas no SCDP. O Decreto nº 8.539/2015, Art. 5º, Parágrafo único, estabelece que na indisponibilidade do meio eletrônico, os atos podem ser realizados segundo as regras aplicáveis ao processo em papel, desde que em seguida seja digitalizado e incluído no meio eletrônico definido.

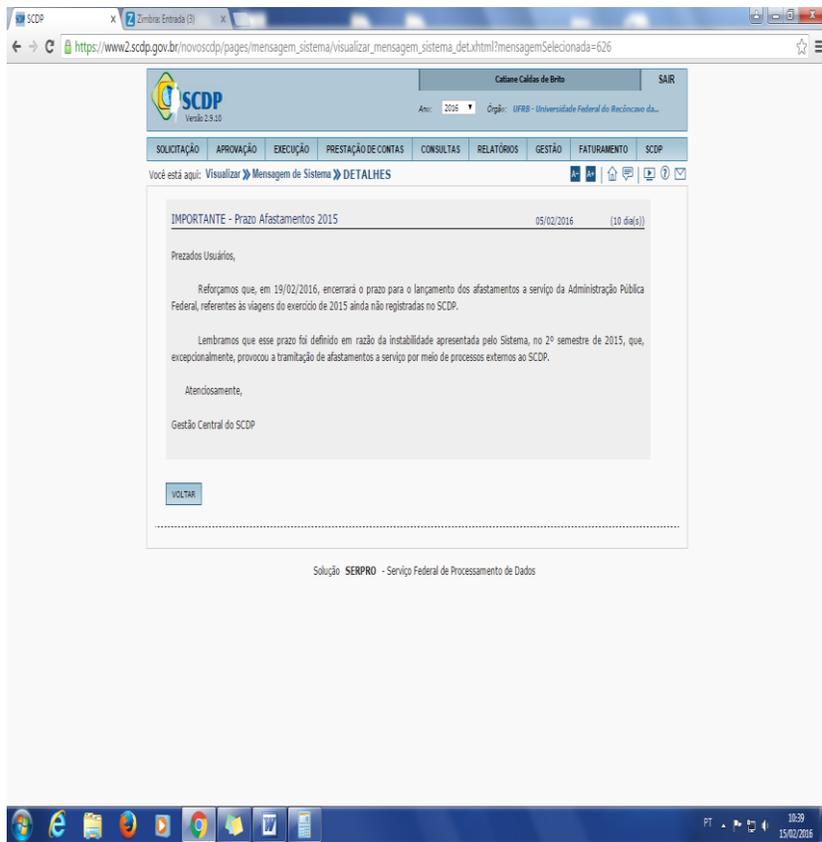
Com relação à execução financeira da diária desses afastamentos, será possível registrar a que já foi realizada, apenas para a inclusão de AV e OB, ou o pagamento com recursos alocados para a natureza de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

Considerando a excepcionalidade da ocorrência, o SCDP ficará disponível para a inclusão dos afastamentos a serviço de 2015 até **19/2/2016**. Alertamos que, apesar do prazo estipulado para operacionalizar o procedimento no Sistema, deve-se atentar para que os impactos legais sejam minimizados e para que os compromissos contratuais sejam atendidos o mais rapidamente possível, para que não haja prejuízos ao processo.

Lembramos que o uso de recursos de Restos a Pagar (RP) e Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) tem características excepcionais, o que exige a justificativa detalhada para a opção.

Atenciosamente,

Gestão Central do SCDP



#### ▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Embora em alguns casos haja justificativa para a aquisição de diárias e passagens, não justifica uma taxa elevada desta ocorrência, pois, tais solicitações comprometem o andamento do processo, bem como, acarreta em um custo maior para a aquisição de passagens, o que penaliza a instituição, já que despenderá maior recurso na aquisição das passagens. Há que se observar que a Lei determina que em caso de excepcionalidade, e trabalhar com uma taxa alta de solicitações fora do prazo, fica inviável, devido a não haver economicidade.

#### **RECOMENDAÇÃO 18**

Conceder autorização do serviço apenas para quem cumprir o prazo determinado por Lei, e em caráter estritamente excepcional ocorra a liberação.

#### **RECOMENDAÇÃO 19**

Promover uma campanha de esclarecimento a comunidade usuária do serviço a necessidade de obedecer tal prazo.

#### **Constatação nº 18**

##### **Grande volume de prestação de contas pendentes**

Durante o levantamento de informações no tocante ao sistema SCDP, foi constatada uma quantidade expressiva de pendências na prestação de contas.

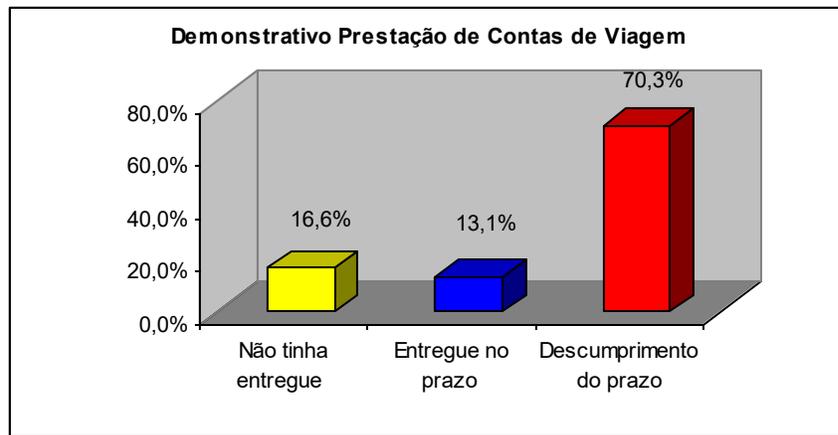
A PORTARIA Nº 403, DE 23 DE ABRIL DE 2009, art. 13º, explicita a respeito dos prazos relacionados à prestação de contas:

“O servidor, o colaborador eventual ou o servidor externo que se beneficie de diárias e passagens concedidas no âmbito deste Ministério **deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno,** acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canhotos dos cartões de embarque.

§ 1º Na impossibilidade do colaborador eventual apresentar a prestação de contas de que trata o caput, a responsabilidade será do Proponente.

§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência.” (grifo nosso)

De acordo com os dados apresentados no gráfico abaixo:



A prestação de contas de viagem fica comprometida diante de tais dados, em vista que o descumprimento do prazo corresponde a 70,3% das viagens realizadas, evidenciando ainda os 16,6% dos que não haviam prestado contas até a finalização do levantamento dos dados desta auditoria, totalizando 86,9% o montante de usuário que descumprem a determinação da norma vigente.

Diante desse histórico, e ainda tendo ciência de que o atual SCDP possui um sistema de cobrança automática ao usuário, via e-mail, como informado pelo Núcleo responsável por operar o sistema, e ainda por ser situação recorrente, fica evidente a necessidade de conscientizar, ou contingenciar tais usuários deste serviço para que cumpra o que determina a lei em vigor.

#### ▪ **Manifestações do Auditado**

*“Durante o período auditado ocorreu nesta UFRB um evento anual, o Fórum XX de Novembro, que é um evento acadêmico tem como objetivo fomentar discussões e reflexões relacionadas às políticas e práticas afirmativas e reúne pesquisadores e ativistas envolvidos com as transformações sociais. Nesse evento um percentual considerável dos participantes tem o perfil de colaborador eventual que pertence a comunidades quilombolas, etc. cuja dificuldade de comunicação e de entendimento da necessidade de prestação de contas é característica. Diante dessa verificação*

*buscamos envolver os organizadores do evento e anfitriões desses participantes, como parceiros na orientação da prestação de contas.*

*Reiteramos ainda o empenho nas cobranças e mantemos durante todo o ano o envio de emails aos propositos pendentes solicitando que entrem em contato para finalizar o processo de concessão de diárias. Apesar do percentual de 16,6% durante o período auditado, vale salientar que o nosso índice de pendência no ano de 2015 é de menos de 7,5% e nosso objetivo é zerar até o final deste ano de 2016.”*

▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Como visto durante o processo de auditoria que foram criados elementos que corroboram para a prestação de contas, parte do pressuposto que a falta na prestação de contas houvesse reduzido quiçá eliminado, embora isso não fosse o detectado, pelo contrario, foi visto um numero considerável de falha na prestação de contas. Embora esta auditoria, o período correspondente ao levantamento das informações tenha ocorrido em meio a um evento, onde a rotatividade de colaboradores eventuais era grande, e que esses não tem o comprometimento em fazer a prestação de contas, poderia pensar que em decorrência disso este número tivesse afetado no resultado, fato é que, nos levantamentos de informações notou-se que grande parte da falha na prestação de contas ocorre, em um volume considerável, por parte dos servidores desta instituição, o que faz entender que seria necessário a criação de outros mecanismos para a viabilização da cobrança e cumprimento da prestação de contas.

**RECOMENDAÇÃO 20**

Encaminhar esclarecimentos aos usuários do serviço quanto a importância em cumprir os trâmites com relação a prestação de contas.

**RECOMENDAÇÃO 21**

Criar um mecanismo de cobrança para os colaboradores eventuais.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2016.

Alexsandra Silveira Mota  
SIAPE: 1755960  
Auditoria Interna

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Igor Dantas Fraga  
Chefe da Auditoria Interna  
Siape 1560345